ESTADO DE RONDÔNIA
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA
GABINETE

LEI Nº. 774, de 30 de Junho de 2009.

EMENTA: **DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO NO VALOR DE R$ 10.043,18 (DEZ MIL, QUARENTA E TRES REAIS, DEZOITO CENTAVOS) NO VIGENTE ORÇAMENTO-PROGRAMA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

VANDERLEI PALHARI, Prefeito do Município de Chupinguaia, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores de Chupinguaia, aprovou, e, ele sanciona e promulga a seguinte:

LEI:

Art. 1º - Autoriza o Executivo Municipal a abrir no vigente Orçamento-Programa um Crédito Adicional suplementar por anulação de dotação na importância de R$ 10.043,18 (dez mil, quarenta e três reais, dezoito centavos) , necessário para abertura da seguinte dotação:

Órgão : 04 – Secretaria Municipal de Administração.
Unidade Orçamentária: 001– Atividades Administrativas.
04.122.0003.2008 – Manutenção das atividades da Semad
3.3.90.30.00.00- Material de consumo ....R$ 10.043,18

TOTAL **R$ 10.043,18**

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior no montante de R$ 10.043,18 (dez mil, quarenta e três reais, dezoito centavos), serão utilizados os recursos provenientes da anulação parcial de dotações

orçamentárias consignadas no vigente Orçamento-Programa, de acordo com o que dispõe o art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, a seguir discriminada:

Órgão : 04 – Secretaria Municipal de Administração.
Unidade Orçamentária: 001– Atividades Administrativas.
04.122.0003.2008 – Manutenção das atividades da Semad
3.1.90.94.00.00- Indenizações restituições trabalhistas.....R$ 2.971,18
3.3.90.36.00.00-Outros serviços de terceiros-Pessoa física.....R$ 120,00
3.3.90.91.00.00- Setenças Judiciais.....R$ 1,00

Órgão : 04 – Secretaria Municipal de Administração.
Unidade Orçamentária: 004– Atividades do SAAE.
17.512.0007.2009- Manutenção das Atividades do SAAE
3.3.90.36.00.00-Outros serviços de terceiros-Pessoa física.....R$ 951,00
3.3.90.30.00.00- Material de consumo ..... R$ 6.000,00

TOTAL **R$ 10.043,18**

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.

Chupinguaia – RO, 30 de Junho de 2009.

Vanderlei Palhari
PREFEITO MUNICIPAL